

**LEI MUNICIPAL 178 / 2000.**

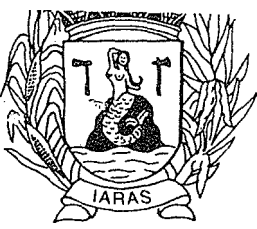
**"Dispõe sobre Suplementação de Verbas no valor de R\$ 53.000,00".**

**EDILSON GRANGEIRO XAVIER, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 159/99, Artigo 4º, item II;**

**Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a Seguinte Lei Municipal:**

**Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um Crédito Suplementar no Valor de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais), nas seguintes dotações de orçamento vigente a saber:**

- 1. Câmara Municipal**
  - 1.01 - Câmara Municipal**
  - 2.6-3211.01 - Transferências Operacionais**
  - 01.01.0012.001 - Manutenção do Setor.....R\$ 14.500,00**
  
- 2. Poder Executivo**
  - 2.01 - Gabinete do Prefeito**
  - 6.8-3132.01 - Outros Serviços e Encargos**
  - 03.07.0212.002 - Manutenção do Setor.....R\$ 1.300,00**
  
- 3. Secr. Mun. Adm. e Finanças**
  - 3.01 - Gabinete**
  - 17.8-3132.01 - Outros Serviços e Encargos**
  - 03.08.0302.004 - Manutenção do Setor.....R\$ 3.500,00**
  
- 4. Secr. Mun. Educ. Cult. Esp. e Turismo**
  - 4.01 - Depto. da Educação**
  - 4.01.02 - Merenda Escolar**
  - 44.0-3120.01 - Material de Consumo**
  - 08.42.1882.010 - Manutenção do Setor.....R\$ 3.000,00**
  
- 5. Secr. da Saúde e Assist. Social**
  - 5.01 - Depto. da Saúde**
  - 75.4-3120.01 - Material de Consumo**
  - 13.75.4282.014 - Manutenção do Setor.....R\$ 3.000,00**
  - 75.7-3132.01 - Outros Serviços e Encargos**
  - 13.75.4282.014 - Manutenção do Setor.....R\$ 2.500,00**
  - 5.02 - Depto. de Assist. Social**
  - 82.2-3132.01 - Outros Serviços e Encargos**
  - 15.81.4862.015 - Manutenção do Setor.....R\$ 1.700,00**



# Prefeitura Municipal de Iaras

IÁRAS - MÃE D'ÁGUA

Estado de São Paulo

-----

6. Secr. Mun. Obr. Serv. Agr. e M. Ambiente  
6.02 - Depto. de Obras  
99.0-3132.01 - Outros Serviços e Encargos  
10.58.5752.017 - Manutenção do Setor.....R\$ 14.000,00  
100.9-3132.02 - Outros Serviços e Encargos  
10.60.3282.018 - Manutenção do Setor.....R\$ 6.000,00  
6.04 - Depto. Serv. Estr. Rod. Municipal  
117.7-3120.01 - Material de Consumo  
16.88.5342.020 - Manutenção do Setor.....R\$ 1.500,00  
118.0-3132.01 - Outros Serviços e Encargos  
16.88.5342.020 - Manutenção do Setor.....R\$ 2.000,00  
  
**TOTAL.....R\$ 53.000,00**

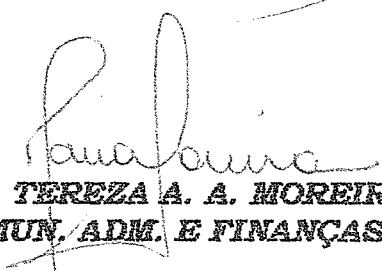
Art. 2º - As despesas do presente Crédito Suplementar, correrá por conta do excesso de arrecadação prevista no corrente exercício, no valor de R\$ 53.000,00 ( Cinquenta e Três Mil Reais ).

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 14 de Novembro de 2000.

  
**EDILSON GRANGEIRO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**MARIA TEREZA A. A. MOREIRA**  
**SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS**